

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Leiloeiro e ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

02. Todos os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA, havendo permanecido em visitação nos **dias 11 a 13 / 06 / 2019** para serem examinados pelos interessados, não cabendo aos Comitentes Vendedores e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, assim como não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas devoluções ou desistências.

03. O comprador presencial assinará o Comprovante de Arrematação do lote adquirido, onde consta o número do lote e o valor do lance efetuado, permanecendo a 2ª Via em seu poder. No ato da arrematação o comprador deverá fornecer todos os dados do arrematante.

04. Serão recebidos lances via Internet através do site www.leilaoonline.net e de viva voz, ambos em igualdade de condições. O valor estabelecido como "valor inicial" não é o preço mínimo de venda do bem. As fotos exibidas são meramente ilustrativas

05. É de responsabilidade do usuário o uso da senha e o mesmo se compromete a não divulgar a terceiros, sendo de sua responsabilidade todos os lances registrados em seu nome. Poderá o leiloeiro a qualquer momento solicitar a pessoa habilitada no leilão maiores informações do seu cadastro ou até um cheque caução.

06. O leilão será realizado no **dia 14 / JUNHO / 2019 às 14:00 horas** à Av. Fagundes Filho, 191 - 4ºandar- SÃO PAULO/SP - (ao lado do Metrô S.JUDAS). No ato da compra o arrematante presente pagará ao Leiloeiro, em cheque, 100% (Cem por cento) do valor do arremate, mais 5% (Cinco por cento) sobre o total a título de comissão do Leiloeiro mais a taxa administrativa conforme item 09 abaixo.

07. Os pagamentos dos lotes devem ser efetuados até **17 / 06** . Em caso de não pagamento, o arrematante deverá pagar os 5% (cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, mais as despesas administrativas. O leiloeiro cobrará também do arrematante, multa de 20% (Vinte por cento) do valor do arremate, conforme Artigo 1.097 C.C.B. O comprador via internet deverá seguir as mesmas condições que comprador presencial descritas nesta condição.

08. Em caso de inadimplência do Arrematante, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores. Poderá também protestar os cheques, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito e inativar seu cadastro na plataforma de venda on-line e/ou presencial.

09. Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar despesa de administração calculada com base na tabela abaixo e estipulada pelo Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo.

- R\$ 80,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 0,00 e R\$ 499,99;
- R\$ 160,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 500,00 e R\$ 999,99;
- R\$ 250,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 1.000,00 e R\$ 4.999,99;
- R\$ 500,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 5.000,00 e R\$ 9.999,99;
- R\$ 750,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 10.000,00 e R\$ 19.999,99;
- R\$ 950,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 20.000,00 e R\$ 29.999,99;
- R\$ 1.200,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 30.000,00 e R\$ 39.999,99;
- R\$ 1.400,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 40.000,00 e R\$ 49.999,99;
- R\$ 1.700,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 50.000,00 e R\$ 59.999,99;
- R\$ 1.900,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 60.000,00 e R\$ 69.999,99;
- R\$ 2.200,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 70.000,00 e R\$ 79.999,99;

- R\$ 2.400,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 80.000,00 e R\$ 89.999,99;
- R\$ 2.700,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 90.000,00 e R\$ 99.999,99;
- R\$ 3.000,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 100.000,00 e R\$ 109.999,99;
- R\$ 3.300,00 por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 110.000,00 e R\$ 119.999,99;
- R\$ 3.700,00 por lote arrematado, no valor acima de R\$ 120.000,00;

10. Os impostos incidentes sobre a operação de venda, quando devidos, serão pagos diretamente pelos arrematantes, tal como o ICMS.

11. O Leiloeiro não se responsabiliza por falhas na conexão e nem pela conexão continua na hora do leilão, como também não se responsabiliza pela conexão do usuário.

12. As Notas de Venda em leilão serão enviadas por e-mail após o pagamento.

13. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Caso algum dos bens leiloados possua algum tipo de caracterização ou elementos de manifestação visual da vendedora, de qualquer outra empresa pertencente a seu grupo econômico ou de empresa que fora objetivo de incorporação por parte desta, fica desde já informado que os bens não poderão ser utilizados enquanto existir tal elemento, sendo certo que a parte adquirente não está autorizada a utilizar os bens sem que antes proceda com a sua total descaracterização, ou então mediante a caracterização e uso de marca própria ou de terceiros devidamente licenciada

13.1 Após O DIA 01 / 07 / 2019 poderá(ão)ser agendada(s) a retirada(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), com apresentação da Nota de Venda original do leiloeiro e entrega de cópia autenticada da Procuração, se for o caso, no local onde se encontra(m).

13.2. Os lotes serão liberados aos próprios arrematantes ou seus procuradores mediante a apresentação da cópia da procuração com firma reconhecida , de uma via original da Nota de venda , acompanhada da cópia do Contrato Social, CNPJ ou CONTRATO INDIVIDUAL e RG ou CNH do arrematante e seu representante, que ficarão retidas. Todos as cópias deverão ser comprovadas com os documentos originais ou xerox autenticados.

13.3 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) quanto a sua natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

13.4 Se o(s) bem(ns) arrematado(s), **não for(em) retirado(s) até o dia 19 / 07 / 19 , será cobrada**, pela guarda do(s) mesmo(s), uma taxa de 1% (hum por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) mesmo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) referido(s) bem(ns) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago. (ns).

13.5 Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

13.6 Os bens constantes em quantidade aproximadas, sendo possível margem de até 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, na quantidade dos referidos bens. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do comitente vendedor ou de sua indicação, preservando ao vendedor o direito de somente entregar a quantidade apresentada no catálogo de venda. Lembramos que o Comprador deverá ler atenciosamente essa condição de venda e a descrição do produto para não gerar dúvidas na hora da compra.

14. No caso de Venda Condicional os arrematantes comprometem-se a manter seus lances por 7 dias úteis a contar da data do leilão. No caso de desistência ou arrependimento do lance ou proposta efetuada, dentro desse período, o arrematante ficará obrigado a seguir o que está estipulado no **Item 07 e 08.**

15. Após a comunicação sobre a liberação dos condicionais o arrematante deverá obedecer o prazo do **item 07** acima, ou seja, deverá efetuar o pagamento do lote, acrescido dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro e da

despesa administrativa em até 1 dia útil após o recebimento da comunicação. O não cumprimento do prazo proposto, implicará em perda/pagamento que está estipulado no **Item 07 e 08**, e estará cancelada a venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas.

16. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação: "suspensão/irregular" junto a Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude de impossibilidade de emissão de Nota Fiscal, bem como ao pagamento/perda de 5% (Cinco por cento) do valor do arremate a ser destinado ao reembolso das despesas incorridas e os 5% (Cinco por cento) da comissão do Leiloeiro.

17. Os bens vendidos são de responsabilidade do comitente Vendedor, o Leiloeiro é meramente mandatário do leilão não se responsabilizando em hipótese alguma pela evicção dos bens colocados em leilão.

18. As presentes Condições de Venda estão de acordo com o "Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta" nº 12/99, assinado entre o Ministério Público e o Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo.

19. Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente e, em especial, pelo Decreto Lei nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427.

OBS: VEÍCULOS ESTÃO SENDO VENDIDO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, NÃO CABENDO RECLAMAÇÕES POSTERIORES À VENDA EM LEILÃO. Os documentos serão entregues em ATÉ 30 dias.
FAVOR FAZER VISTORIA IN-LOCO.

Dados da conta do Leiloeiro para quem optar em TED ou DOC.
BANCO ITAU S.A. - AGENCIA: 3004
CONTA: 00089-3 - CPF:073.597.398-96
NOMINAL À UGO ROSSI FILHO.

OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM DINHEIRO, NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO.